



Diário do Executivo – 20 maio de 2013

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

”Dispõe sobre o Regimento da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena e dá outras providências.”

A Comissão Preparatória da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 7.386, de 22 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena, nos termos em anexo.

Barbacena, 20 de maio de 2013

Antônio Carlos Andrada
PREFEITO MUNICIPAL
Presidente da Conferência



Diário do Executivo – 20 maio de 2013

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

CAPÍTULO I - Da finalidade

Art. 1º A 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena, convocada por Decreto Municipal nº 7.386, de 22 de fevereiro de 2013, será realizada em Barbacena, no dia 25 de maio de 2013, e terá como finalidade:

I - Identificar os principais problemas que afligem o Município de Barbacena nas áreas de Habitação, Saneamento Básico e Meio Ambiente, telecomunicações, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

II - propor diretrizes para as políticas locais, estaduais e nacionais voltadas para o desenvolvimento do Município de Barbacena;

III - indicar prioridade de atuação à Prefeitura do Município de Barbacena, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e ao Ministério das Cidades;

IV - avaliar os programas governamentais para as áreas de Habitação, Saneamento Básico e Meio Ambiente, Telecomunicações, Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desenvolvimentos pelo Governo Estadual;

V - eleger os 08 (oito) delegados que deverão representar o Município de Barbacena na 5ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, entre os delegados previamente inscritos conforme prevê este Regimento e o Regulamento da Conferência, distribuídos conforme disposto no art. 26 do Regimento Estadual.

CAPÍTULO II - Do tema

Art. 2º A 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena terá como lema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**.

Parágrafo Único O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º O temário da Conferência Municipal será o temário da 5ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, sem prejuízo dos temas próprios e autônomos das respectivas realidades e esfera político-administrativa.

Art. 4º A 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena será organizada em plenárias temáticas, sem prejuízo da intersetorialidade, divididas em razão das seguintes matérias:

I - Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU;

II - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU;

III - Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

IV - Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.



Diário do Executivo – 20 maio de 2013

CAPÍTULO III - Dos participantes

Art. 5º Poderão participar da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena:

- I - representantes do Executivo e do Legislativo Municipal;
- II - representantes dos movimentos sociais ou populares;
- III - representantes dos trabalhadores, por meio de seus sindicatos;
- IV - representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V - representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- VI - representantes das ONGs com atuação na área;
- VII - representantes dos conselhos profissionais;

CAPÍTULO IV - Do Comitê Executivo

Art. 6º Fica constituído, no âmbito da Comissão Preparatória da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena, o Comitê Executivo, com as seguintes atribuições:

- I - apreciar e se pronunciar sobre o cumprimento dos requisitos para a inscrição de entidades, nos termos dos artigos 7º e 8º deste Regimento;
- II - aplicar critérios de classificação e precedência de que trata o art. 10º deste regimento, caso o número de inscrições por segmento supere os limites de participação previstos no art. 5º, II a VII e elaborar lista de classificação, a ser submetida à apreciação do Presidente da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena;
- III - apreciar casos omissos e conflitantes referentes a esse regimento.

CAPÍTULO V - Da inscrição e dos critérios de participação

Art. 7º Para solicitar a participação de delegados na 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena, as entidades da sociedade civil deverão se inscrever junto à Comissão Preparatória, até o dia 22 de maio de 2013, apresentando os seguintes documentos:

- I - documento de constituição, eleição, posse e o endereço completo de sua sede;
- II - nome completo da entidade;
- III - data de constituição;
- IV - área e abrangência de atuação;
- V - segmento da sociedade civil em que se enquadra, dentre aqueles definidos no Regimento da Conferência das Cidades de Minas Gerais, quais sejam:
 - a) movimentos populares;
 - b) trabalhadores, por suas entidades sindicais;
 - c) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
 - d) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e;
 - e) ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.



Diário do Executivo – 20 maio de 2013

VI - Nome completo, endereço e telefone do representante bem como o respectivo suplente;

VII - Nome do responsável pelo preenchimento, endereço, telefone, fax, e ainda, endereço eletrônico caso possuir.

§ 1º Observados os requisitos e atendidas as condições previstas neste artigo e o disposto no art. 10º, fica assegurada a participação das entidades da sociedade civil organizada, na 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena.

§ 2º Para a inscrição das entidades representativas de Bairros, é imprescindível a apresentação do documento de constituição e de Eleição e Posse, devidamente registrado no Cartório competente.

Art. 8º As solicitações a que se refere o artigo 7º deverão ser efetuadas das 13:30 às 17:30 horas, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2013, através de protocolo na sede da Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região – AGIR, sito à Praça Conde de Prados, S/N, Bairro Centro.

Parágrafo único: Os participantes da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena se distribuirão em três categorias:

- I – delegados, com direito a voz e voto;
- II – observadores, sem direito a voto;
- III – convidados sem direito a voto.

Art. 9º Caso as inscrições superem os limites por segmento estabelecidos no art. 5º, será adotado o tempo de constituição da entidade, como critério de classificação entre as entidades de mesma abrangência.

Art. 10 Até o dia 23 de maio de 2013 será divulgada a lista das entidades, com seus respectivos representantes, que poderão participar da 4ª Conferência das Cidades no Município de Barbacena, cabendo recurso à Comissão Preparatória até o dia 24 de maio de 2013, no horário compreendido entre as 13:30 e 17:30 horas.

Art. 11 A lista com o nome dos delegados indicados pelo Poder Executivo será publicada até o dia 24 de maio de 2013.

Art. 12 os resultados da 4ª Conferência das Cidades do Município de Barbacena e a relação para a 5ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser encaminhadas à Comissão Preparatória Estadual, em até dez dias após a realização da mesma.



Diário do Executivo – 20 maio de 2013

Atas, Editais, Extratos e Avisos

DEMASP/SESAP BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO – PRC 065/2012PP - 029/2012 Objeto: R. P. para aquisição de material de laboratório. Vencedoras: **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 00.935.689/0001-46: Itens: **07** – R\$1.180,00 e **08** R\$1,00. **LINE CONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ n.º 04.196.357/0001-48: Itens: **01** – R\$55,00; **02** - R\$190,00; **03** - R\$175,00; **04** – R\$230,00; **05** – R\$130,00 e **06** – R\$130,00. 15/05/2013. José Orleans da Costa - Diretor do DEMASP em transição para SESAP.